Diário Oficial



Município de Pirapozinho

Quarta-feira, 24 de abril de 2024

Ano IV | Edição nº 744

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Outros atos oficiais 3
Decretos 4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 8
Demonstrativo de Aplicação no Ensino 8
Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB 9
Licitações e Contratos 11
Aviso de Licitação 11

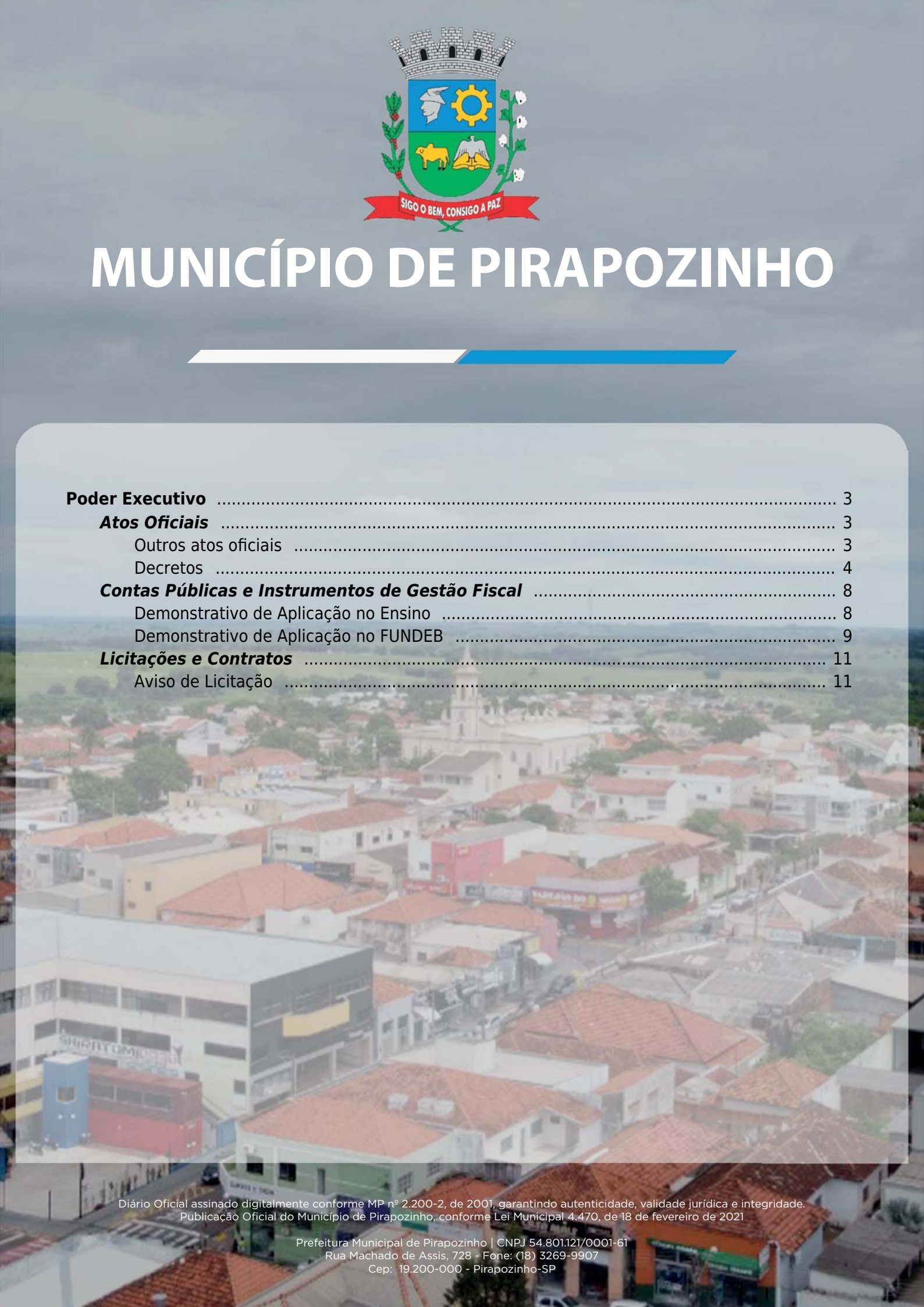

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Pirapozinho, conforme Lei Municipal 4.470, de 18 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Pirapozinho | CNPJ 54.801.121/0001-61
Rua Machado de Assis, 728 - Fone: (18) 3269-9907
Cep: 19.200-000 - Pirapozinho-SP

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

PIRAÇÃO INSTITUTO DE CULTURA E ARTE
PONTO DE CULTURA
Reconhecida com Instituição Cultural
Certificado: 4F9E97E182CC2254AE3EA8C693CC344BA21383F5 - 02/10/2021
CRCE 0457/2015 - Utilidade Pública Municipal Lei 4.117/15
Utilidade Pública Estadual Lei 17.281/20
Contato (55) 18 99742-4512
Rua Castro Alves, 1.244
Jardim das Flores - 19200-000 - Pirapozinho - SP.
CNPJ 09.033.802/0001-72 - Inscr. Municipal 6.902/07 pontodeculturapiracao@outlook.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Piração Instituto de Cultura e Arte, CNPJ 09.033.802/0001 – Associação Hip Hop, no uso de suas atribuições, com base nos artigos 12° e 33° do Estatuto da entidade, CONVOCA os associados para participarem da Assembleia Geral para Alteração Estatutária, marcada para as 19h30min do dia 09 de Maio de 2024, no Salão Paroquial da Paróquia São João Batista em Pirapozinho.

Pirapozinho-Cidade Joia da Alta Sorocabana, 17 de Abril de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br
FERNANDO PEREIRA DE VASCONCELLOS
Data: 17/04/2024 11:47:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FERNANDO P. DE VASCONCELLOS
Presidente até 06/02/2027

Decretos

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.452, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre: Nomeia o Sr. João Lucas Borges Bassan para prover em Comissão o cargo de Diretor Municipal de Obras Públicas.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 4.224, Anexo II, de 14/12/2016 e Emenda a Lei Orgânica do Município nº 009/12/15;

DECRETA:

Art. 1º. Nomear o Sr. João Lucas Borges Bassan, portador da Cédula de Identidade nº 40.861.320-8, para prover em Comissão o cargo de Diretor Municipal de Obras Públicas, Padrão "14".

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 23 de abril de 2024.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883

Assinado digitalmente por DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

David Batista da Silva Júnior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

RASTZ/rastz-14h37min

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.453, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre: Regulamenta na Divisão Municipal de Assistência Social, a forma de atendimento técnico à população na condição de acamados e cadeirantes.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a demanda social, apresentada pela Divisão Municipal de Assistência Social (DMAS) – Pirapozinho-SP., especificamente pelos setores do Cadastro Único, pré habilitação para o Benefício de Prestação Continuada (BPC) de caráter federal, que prevê a garantia de um salário-mínimo mensal à pessoa com deficiência e ao idoso com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção nem de tê-la provida por sua família. (Art. 20 da Lei Federal n° 12.435/2011) e concessão de benefícios eventuais, regulamentados pela Lei Municipal nº 4.534, de 08 de fevereiro de 2022;

Considerando o previsto na Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435/ 2011, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º. Compete aos técnicos sociais, bem como profissionais administrativos, lotados na Divisão Municipal de Assistência Social, realizar atendimento em domicílio à população na condição de acamados e cadeirantes, isentando-os de comparecer presencialmente à Unidade Pública.

Art. 2º. Para a solicitação do atendimento em domicílio, o solicitante e/ou responsável, deverá ligar na recepção da Divisão Municipal de Assistência Social, através do número de telefone (18) 3269-1070, de segunda à sexta feira, das 08h00min às 11h00min.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

Art. 3º. Competirá ao profissional administrativo, lotado na recepção, ainda na mesma data da solicitação, repassar a demanda do atendimento para os profissionais competentes, que terão o prazo de 01 (um) dia útil, para retornar a ligação ao solicitante, informando a data do agendamento para o atendimento em domicílio.

Parágrafo Único. Obrigatoriamente, os atendimentos em domicílios deverão ser realizados no prazo de 04 (quatro) dias úteis, a contar da data da solicitação, via telefone.

Art. 4º. O Município de Pirapozinho, por meio da Divisão Municipal de Assistência Social, poderá editar normativos complementares ao disposto neste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PM-Pirapozinho, 23 de abril de 2024.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Lucas Padovan dos Santos Pavani

PREFEITO MUNICIPAL

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883

Assinado digitalmente por DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

David Batista da Silva Júnior

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Gisele Raquel Ambrozio

DIRETORA DA DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DMAS/RASTZ/rastz-15h14min

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

DECRETO N° 6.456, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre: Nomeação de funcionário que especifica.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a Lei Municipal nº 2.438, de 06/01/1995 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando o que dispõe a Emenda a Lei Orgânica nº 009/12/15;

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia, a vista de habilitação em concurso público, a pessoa abaixo descrita, para o cargo de provimento efetivo a saber:

CARGO: PSICÓLOGO 20H.

ORD.	NOME	Nº DE INSC.	Nº R.G
07º	ANGELA PINTO BARREIROS	566210	30.398.916-6

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 24 de abril de 2024.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883

Assinado digitalmente por DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

David Batista da Silva Júnior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

RASTZ/rastz-07h42min

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

Prefeitura Municipal de Pirapozinho

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

(Artigo 212, da Constituição Federal de 1998; Artigo 256, da Constituição Estadual)

Período: Janeiro/2024 a Março/2024

RECEITA DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período
PRÓPRIOS	17.160.500,00	3.352.193,55
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	36.497.000,00	10.192.406,42
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	34.851.000,00	10.534.788,54
TOTAL	**88.508.500,00**	**24.079.388,51**
RETENÇÕES AO FUNDEB	14.197.600,00	4.145.438,78
RECEITA LÍQUIDA	**74.310.900,00**	**19.933.949,73**

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
TOTAL (25%)	22.127.125,00	6.019.847,13

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

DESPESAS TOTAIS

	Dotacao Atualizada (para o Exercicio)		Despesa Empenhada (ate o Periodo)		Despesa Liquidada (ate o Periodo)		Despesa Paga (ate o Periodo)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	**27.603.500,00**	**31,19**	**6.978.147,32**	**28,98**	**6.238.694,02**	**25,91**	**5.740.928,07**	**23,84**
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.920.900,00	3,30	692.608,56	2,88	430.455,17	1,79	257.868,68	1,07
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	10.485.000,00	11,85	2.140.099,98	8,89	1.662.800,07	6,91	1.337.620,61	5,56
RETENÇÕES AO FUNDEB	14.197.600,00	16,04	4.145.438,78	17,22	4.145.438,78	17,22	4.145.438,78	17,22

DESPESAS LÍQUIDAS

TOTAL	**6.978.147,32**	**28,98**	**6.238.694,02**	**25,91**	**5.740.928,07**	**23,84**
EDUCAÇÃO INFANTIL	692.608,56	2,88	430.455,17	1,79	257.868,68	1,07
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	2.140.099,98	8,89	1.662.800,07	6,91	1.337.620,61	5,56
RETENÇÕES AO FUNDEB	4.145.438,78	17,22	4.145.438,78	17,22	4.145.438,78	17,22

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

GERSON FELICIO DOS SANTOS NETO
Contador
CRC-1SP186015/O-6

VERA LUCIA FIORAVANTE CAVALLI
Diretora da Educação

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

Prefeitura Municipal de Pirapozinho

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigos 25 e 26 Lei Federal n 14.113/2020)

Período: Janeiro/2024 a Março/2024

RECEITAS DO FUNDEB

	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS, exceto VAAR (I)	17.300.000,00	4.992.431,68
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS VAAR (II)	0,00	0,00
RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS, exceto VAAR (III)	62.000,00	20.465,41
RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS VAAR (IV)	0,00	0,00
TOTAL (I+II+III+IV)	**17.362.000,00**	**5.012.897,09**

RETENÇÕES AO FUNDEB

	Prev. Atualizada Para Exercicio	Retido Ate o Periodo
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	14.197.600,00	4.145.438,78

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período
TOTAL, exceto VAAR (I+III)	17.362.000,00	5.012.897,09
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (70% DO TOTAL, exceto VAAR)	12.153.400,00	3.509.027,96

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERIODO

	Transferências Recebidas	Retenções
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS, exceto VAAR (I)	4.992.431,68	4.145.438,78

Diferença (Recebido-Retido): (Ganho) **846.992,90**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS TOTAIS

	Dotacao Atualizada (para o Exercicio)		Despesa Empenhada (ate o Periodo)		Despesa Liquidada (ate o Periodo)		Despesa Paga (ate o Periodo)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	**21.082.000,00**	**121,42**	**4.731.347,83**	**94,38**	**4.731.347,83**	**94,38**	**4.730.772,83**	**94,37**
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	17.220.000,00	99,18	4.702.647,92	93,81	4.702.647,92	93,81	4.702.597,92	93,81
OUTRAS E VAAR	3.862.000,00	22,24	28.699,91	0,57	28.699,91	0,57	28.174,91	0,56

DEDUÇÕES

TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS E VAAR			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS LÍQUIDAS

TOTAL			**4.731.347,83**	**94,38**	**4.731.347,83**	**94,38**	**4.730.772,83**	**94,37**
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO			4.702.647,92	93,81	4.702.647,92	93,81	4.702.597,92	93,81
OUTRAS E VAAR			28.699,91	0,57	28.699,91	0,57	28.174,91	0,56

Prefeitura Municipal de Pirapozinho

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigos 25 e 26 Lei Federal n 14.113/2020)

Período: Janeiro/2024 a Março/2024

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020

Total da Complementação da União VAAT arrecadado **0,00**

Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital **15%**

	Despesa Empenhada (ate o Periodo)		Despesa Liquidada (ate o Periodo)		Despesa Paga (ate o Periodo)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Complementação da União VAAT - Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28 Lei 14.113/2020

Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil **50%**

	Despesa Empenhada (ate o Periodo)		Despesa Liquidada (ate o Periodo)		Despesa Paga (ate o Periodo)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Complementação da União VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

GERSON FELICIO DOS SANTOS NETO
Contador
CRC-1SP186015/O-6

VERA LUCIA FIORAVANTE CAVALLI
Diretora da Educação

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA Nº 05/2024 – PROCESSO Nº. 52/2024
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 10 de MAIO de 2024, às 09h00min.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA PRAÇA MANOEL MARQUES SILVA E CANTEIRO CENTRAL.

Encontra-se aberto no Departamento Municipal de Licitações da Prefeitura de Pirapozinho, a **CONCORRÊNCIA** na forma **ELETRÔNICA Nº 05/2024 – PROCESSO Nº. 52/2024,** com fundamento na Lei Federal nº. 14.133/2021, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA PRAÇA MANOEL MARQUES SILVA E CANTEIRO CENTRAL,** conforme especificações apresentadas junto ao Edital e seus anexos, ***com o recebimento das propostas a partir o dia 24 de ABRIL de 2024, às 08h00min, com o encerramento no dia 10 de MAIO de 2024, às 8h30min***. A Concorrência na forma Eletrônica será realizada através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). **Iniciando a etapa de lances a partir do dia 10 de MAIO de 2024, às 09h00min, horário de Brasília-DF**. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br; www.pirapozinho.sp.gov.br – link: Licitações – Consultas de Editais e www.pncp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (18) 3269-9900 R: 9919 ou e-mail: licitacao@pirapozinho.sp.gov.br. Prefeitura do Município de Pirapozinho, 23 de ABRIL de 2024, Claudemir Antonio de Matos – Agente de Contratação / Pregoeiro.

.....